

LEI N. º 2.549, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial tem por objeto viabilizar a locação de imóvel a ser destinado aos ensaios da Banda Municipal Lyra Capim Branco, bem como às aulas da Escola Municipal de Música.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de abril de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.549, de 22/4/2008)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis

(Fls. 3 da Lei n.º 2.549, de 22/4/2008)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.549, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	6.000,00
Unidade	13	Fundação Municipal de Arte e Cultura	
Subunidade	02	Divisão de Arte e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0075	Arte e Cultura	
Projeto/Atividade	1067	Incentivo à produção, publicação ou divulgação de trabalhos artísticos, técnicos ou culturais	
Natureza de Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

(Fls. 4 da Lei n.º 2.549, de 22/4/2008)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.549, DE 22 DE ABRIL DE 2008.

Item de Classificação	Código	Descrição	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Unaí	6.000,00
Unidade	13	Fundação Municipal de Arte e Cultura	
Subunidade	03	Biblioteca Pública Municipal	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0075	Arte e Cultura	
Projeto/Atividade	2169	Manutenção das atividades da Biblioteca Municipal	
Natureza de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	